

EL MINISTRO DE EDUCACION

Ciudad de La Habana, 28 de marzo de 1985
"Año del Tercer Congreso"

Co. Augusto López Teixeira
Ministro de Educación de la
República Popular de Angola

Estimado compañero Ministro:

Tengo el gusto de informarle que en los días comprendidos del 29 al 31 de enero de 1986 habrá de celebrarse en nuestro país la V Reunión Científica de Profesores del Instituto Superior Pedagógico "Enrique José Varona" y la II Reunión Científica de los Institutos Superiores Pedagógicos, en el Palacio de las Convenciones, evento que consideramos de gran interés para los educadores y profesores vinculados a la formación de personal pedagógico.

En estos centros, como elemento esencial de su labor, se promueven y desarrollan investigaciones pedagógicas que periódicamente se someten a análisis de los colectivos de profesores e investigadores, a través de eventos científicos convocados al efecto.

En el marco de esta reunión, profesores de los referidos centros expondrán los trabajos científicos más significativos de los últimos años, así como se intercambiarán experiencias de trabajos e investigaciones que consideramos pueden ser útiles a los docentes y especialistas de otros países, lo que de hecho debe redundar en conocer y estar en posibilidades de aplicar experiencias de avanzada, o cualquier iniciativa o aspecto relacionado con la elevación de la calidad del proceso docente-educativo.

Se ha previsto, además, que se realicen varios cursos pre-reunión los días 27 y 28 de enero, el desarrollo de plenarias sobre la actividad educacional y sesiones científicas de trabajo. Se incluye también la realización de visitas y giras, durante las cuales se podrán conocer centros educacionales y apreciar las características y situación de la educación cubana.

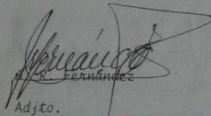
MINISTRO DE EDUCACION

... 2

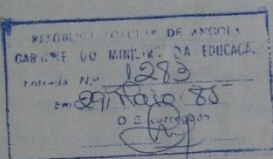
Por la importancia de este evento, hemos considerado oportuno dirigirnos a usted, con el propósito de mantenerlo informado sobre su realización y agradecer, al mismo tiempo, su promoción entre los educadores, pedagogos y especialistas que se interesan por tan importante tarea en la formación de las nuevas generaciones.

Le adjunto anexo que contiene información detallada sobre la reunión y los temas que se abordarán en los cursos pre-reuniones y en las sesiones plenarias que se realizarán, así como las informaciones adicionales sobre las características y condiciones para el registro y participación en el evento.

Aprovecho la ocasión para reiterarle mis saludos y más alta consideración personal.


Adjto.

yc



Ao Camarada
José Ramon Fernández
Ministro da Educação
da República de Cuba

HAVANA

Caro Camarada Ministro,

Queira, antes de mais, aceitar as minhas calorosas saudações e votos de boa saúde para si e sua família.

Tivemos conhecimento de que, no ano transacto, tinha sido retirada do curriculum dos novos alunos dos cursos médios a disciplina de Preparação Militar, a qual se mantêm, contudo, como curricular nas Escolas por eles frequentadas; soubemos ainda que o seu reinício estaria dependente da manifestação expressa do nosso desejo em que tal sucedesse.

Assim, após consultadas as entidades competentes, e por sua intermediação, tenho o prazer de lhe comunicar que é do interesse da República Popular de Angola que os alunos-bolsistas de Cuba continuem a possuir, no curriculum, a disciplina de Preparação Militar.

Por outro lado, queria informá-lo que, dada a importância que assume a cooperação entre os nossos dois Ministérios, propomos superiormente a criação de uma Sub-Comissão Mista de Educação República Popular de Angola - República de Cuba, a qual foi já aprovada pelas autoridades competentes angolanas; pela Parte Angolana, essa Sub-Comissão seria presidida pelo Camarada Joaquim da Silva Matias, Vice-Ministro da Educação para o Ensino de Base e, dado o seu calendário de actividades, propomos a segunda quinzena de Outubro para realização da sua primeira sessão, em Luanda. Pensamos que esta forma de organização permitirá um melhor controlo



das nossas acções de cooperação e intercâmbio, o que se traduzirá numa melhoria do trabalho que vimos desenvolvendo há já anos.

Sendo o que me cumpre, com agrado, comunicar-lhe, queira aceitar, **Comarada Fernandez**, reiterar os protestos da minha mais elevada consideração e estima pessoal.

Luanda, 05 de Março de 1984.

Ass: [illegible]

Ass: [illegible]

Ass: [illegible]

Ass: [illegible]

Fraternizante,

Ass: [illegible]

Ass: [illegible]

Ass: [illegible]

Ass: [illegible]

Ass: [illegible]

Ass: [illegible]

Augusto Lopes Teixeira

Ass: [illegible]

Ass: [illegible]

Ass: [illegible]

Ass: [illegible]

Ass: [illegible]

Ass: [illegible]

Luanda, 05 de Março de 1984.

Ass: [illegible]

Ass: [illegible]

Ass: [illegible]

Ass: [illegible]

Ass: [illegible]

REPÚBLICA
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Posto nº 3554
L. M. 28 Dez 84
(a) 01/01/85

REPUBLICA POPULAR DE ANGOLA



GABINETE DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO

AO
CDA SILVA
DIRECTOR DO GABINETE INTERCÂMBIO
INTERNACIONAL

LUANDA

Sua referência:

Sua comunicação:

3472

Nossa referência:

Caixa Postal:

ASSUNTO:

/32/3.4/RE/84

Para conhecimento e devidos efeitos, junto se remete o ofício nº. DOI/GT/535, do Banco Nacional de Angola e seus anexos, relacionado com o Estudo Integral para o Desenvolvimento da Educação do Ensino de Base e Médio na R.P.A.

SAUDAÇÕES REVOLUCIONÁRIAS

GABINETE DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO EM LUANDA, AOS 27 DEC. 1984.
" ANO DA DESPESA E DA PRODUÇÃO ".-

DIRECTOR DE GABINETE,
Luís Picot
ANDRÉ POMBAL DA SILVA CARDOSO

380 - AA - 50 000 - ex. - NEA - 1984

BANCO NACIONAL DE ANGOLA

IDA 4 DE FEVEREIRO N.º 151
BANANG-TELEX 3008-3009/A-AN
PORTAL N.º 1288
PHONE 39125-39141
IDA-REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - GABINETE DO MINISTRO
ATT. CDA. DIRECTOR
(ANDRÉ POMBALE S. CARDOSO)

Referência S/Comunicação N/Referência
DOI/GT/535

30 de OUTUBRO de 1984

ASSUNTO: ESTUDO INTEGRAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO DE BASE E MÉDIO NA R.P.A..

Em nossa não o vosso ofício nº.1828/54./5.16/78/84 de 5.10.84, recebido através do M.
nistério das Finanças e que tem merecido a nossa melhor atenção.
Esperamos, tão depressa quanto possível satisfazer o vosso pedido.

Seu outro assunto de momento, apresentamos as nossas

CORDIAIS SAUDAÇÕES.

BANCO NACIONAL DE ANGOLA
DIRECÇÃO DE OPERAÇÕES INTERNACIONAIS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Entrada N.º 3422
Em 16/11/84

Recebido em
24/10/84



REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Mo do via- Judgo
Direcção da Cor
Então El G. Plano
Educação a questões
estendida na nota
380 incluída neste
dossier que foi enviado
ao Gabinete do Ministro do
Plano. "Ass: 23/10/84"

700
16.01/07/84

NO
GABINETE DO GOVERNO DO BIA

LUANDA

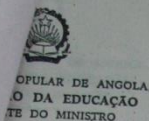
Em cumprimento do despacho de 10.10.84, do Cda. Ministre
Finanças, remete-se para ser presente ao Vice-Governador, Cda. António Inácio, a nota
1828/59/5.16/72/84, do Ministério da Educação, que acompanha o processo sobre o co-
trato firmado com a Empresa Cubana ITEXIN, para a realização do Estudo Integral para o
envolvimento da Educação no âmbito do Ensino da Base e Médio.

SANTAQUIS FACILITADORIAS

SENTE DO MINISTRO DAS FINANÇAS, em Luanda, aos 16 de Outubro de, 1984. "FIM DA DESPESA E
PRODUÇÃO".-

O DIRECTOR DE GABINETE MINISTRO,

[Signature]
- MARIA PAULA -



POPULAR DE ANGOLA
O DA EDUCAÇÃO
TE DO MINISTRO

Nota 42700/6.01/6MF/84
Gabinete do Governador do BNA
16. Out. 84

4728

52/5.16/RE/84

C/C:
CDA SECRETARIO DO CC DO
MPLA/P/EI
-CDA MINISTRO DO PLANO
-DECD MPLA/PT
-GAB. PLANO/MED

AO
GABINETE DO CDA MINISTRO DAS FINAN-
ÇAS
LUANDA

Em resposta ao vosso ofício nº 510/301/GMF/84,
e relativamente a nota 1592/506/GMP/84 do Ministério do Plano cujo
decalque vos foi oportunamente enviado somos a remeter, conforme so-
licitado, todos os antecedentes sobre o contrato firmado com a Empres-
sa Cubana IMEXIN para a realização do Estudo Integral Para o Desenvol-
vimento da Educação no âmbito do Ensino de Base e Médio.

Considerando a comunicação do Ministério do Pla-
no expressa na nota acima referida, segundo a qual a proposta formu-
lada no nosso ofício 380/DPFFT/GP/84, deve ser discutida com o Cda
Governador do Banco Nacional de Angola, ficamos a aguardar urgente
convocatória para o efeito.

SAUDAÇÕES REVOLUCIONÁRIAS

GABINETE DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO, EM LUANDA, AOS
"ANO DA DEFESA E DA PRODUÇÃO"

- 5. OCT. 1984

O DIRECTOR DE GABINETE

ANDRÉ POMBAL DA SILVA CARDOSO

ULAR DE ANGOLA
DA EDUCAÇÃO
DO MINISTRO

Arq

/5A/5.16/RE/84

/C:

CDA SECRETARIO DO CC DO
MPLA/P/EI
-CDA MINISTRO DO PLANO
@DECD MPLA/PT
-GAB. PLANO/MED

AO

GABINETE DO CDA MINISTRO DAS FINAN-
ÇAS

L U A N D A

Em resposta ao vosso ofício nº 510/301/GMF/84, e relativamente a nota 1592/506/GMP/84 do Ministério do Plano cujo decalque vos foi oportunamente enviado somos a remeter, conforme solicitado, todos os antecedentes sobre o contrato firmado com a Empresa Cubana IMEXIN para a realização do Estudo Integral Para o Desenvolvimento da Educação no Âmbito do Ensino de Base e Médio.

Considerando a comunicação do Ministério do Plano expressa na nota acima referida, segundo a qual a proposta formulada no nosso ofício 380/DPFFT/GP/84, deve ser discutida com o Cda Governador do Banco Nacional de Angola, ficamos a aguardar urgente convocatória para o efeito.

SAUDAÇÕES REVOLUCIONÁRIAS

GABINETE DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO, EM LUANDA, AOS
"ANO DA DEFESA E DA PRODUÇÃO"

- 5.OCT.1984

O DIRECTOR DE GABINETE



REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Nº **510** / **301** / CMF / 84

AO
GABINETE DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO

LUANDA

Reportamo-nos à nota nº 1592/5.06/CMF/84, dirigida a esse Gabinete pelo Ministério do Plano, para solicitar em conformidade com despacho do Camarada Ministro das Finanças, que sejam enviados os antecedentes da nota nº 00380/DPFT/GP/84.-

SAUDAÇÕES REVOLUCIONÁRIAS

GABINETE DO MINISTRO DAS FINANÇAS, em Luanda, aos 20 de Agosto de 1984 - "ANO DA DEFESA E DA PRODUÇÃO".-

O DIRECTOR DE GABINETE, ADJUNTO

REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA
GABINETE DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Entrada nº **1971**
Em **3.09.84**
O Encarregado
MANUELA PALMA

[Signature]
-MANUELA PALMA-



REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA
MINISTÉRIO DO PLANO

(a) GABINETE DO MINISTRO

A. SECRET* DO CC-MPLA-PT
ARA A ESFERA IDEOLÓGICA
DA. MINISTRO DAS FINANÇAS
GABINETE DO PLANO DO MINIS-
TÉRIO DA EDUCAÇÃO

AO
GABINETE DO CAMARADA
MINISTRO DA EDUCAÇÃO

LUANDA

referência:

S/ comunicação:

N/ referência:

ASSUNTO:

1592

1306/GMP/84

Solicita o Cda. do Ministério da Educação
13/7/84
Alves

Em conformidade com a directiva recebida do Cda. Ministro do Plano cumpre-me informar de que a questão apresentada através da nota n*00380/DPFFT/GP/84, deverá ser discutida e vista com o Cda. Governador do Banco Nacional de Angola.

Queiram receber as nossas cordiais,

SAUDAÇÕES REVOLUCIONÁRIAS

GABINETE DO MINISTRO DO PLANO, Em Luanda, aos 13 de Julho de 1984
"ANO DA DEFESA E DA PRODUÇÃO".

O DIRECTOR DO GABINETE
HENRIQUE PEDRO

2/C DO CAMARADA MINISTRO DA EDUCAÇÃO AO

CAMARADA MINISTRO DO PLANO

L U A N D A

000212

Nº /05.7/DECD/84

A realização do diagnóstico do Ensino de Base e Médio é decisão do nosso Partido e a sua importância reside no facto de, entre outros aspectos ser uma acção indispensável e decisiva para a melhoria qualitativa do sistema de Ensino da E.P.A..

Deste modo, reportando-nos às preocupações manifestadas pelo Ministério da Educação sobre o assunto através do ofício nº000380/DEFFI/EP/84 sem data, solicitamos informação sobre as medidas tomadas para responder às mesmas e para dar solução aos problemas inerentes à concretização do diagnóstico através citado.

Sem mais de momento, as nossas cordiais

SAUDAÇÕES REVOLUCIONÁRIAS.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO DO COMITÉ CENTRAL DO MPLA/PARTIDO DO TRABALHO EM LUANDA ABS 7 DE SETEMBRO DE 1984. "ANO DE AÇÃO E DA PRODUÇÃO"



UITO URGENT

1637/52/S.16/RE/84

C/C:

-COA SECRET* CC/MPLA-PT/E.I.

-COA MINISTRO DO PLANO.

AO

CAMARADA GOVERNADOR DO BANCO NACIONAL
DE ANGOLA.

L U A N D A

Através do nosso ofício nº 380/DFFFT/GP/84, de Agosto/84, cuja fotocópia se anexa, o Gabinete do Plano do MEF propôs ao Camarada Ministro do Plano a utilização de parte do valor em divisas contraído para a efectuação do "ESTUDO INTEGRAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO ALTO DO ENSINO DE BASE E MÉDIO" com a Empresa Cubana INEXIN, na compra de 2 (duas) casas pré-fabricadas e 4 (quatro) viaturas todo-o-terreno, condições indispensáveis ao início de tal "diagnóstico", uma vez que a parte Cubana propõe realizar o Estudo gratuitamente, conforme expresso no ofício acima referido.

Em resposta ao Camarada Ministro do Plano através do ofício 1552/S.06/34P/84, de 07.08.84 cuja fotocópia também se anexa, orienta que a questão deverá ser discutida e vista com o Camarada Governador do Banco Nacional de Angola.

Assim, submetemos ao Camarada Governador à proposta constante do nosso ofício nº 380/DFFFT/GP/84.-

SALDAÇÕES REVOLUCIONÁRIAS

GABINETE DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO EM LUANDA, AOS
DA DEFESA E DA PRODUÇÃO".-

25. AOUT 1984

"ANO

O MINISTRO,

AUGUSTO LOPES TEDEIRA.



REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA
MINISTÉRIO DO PLANO

(a) GABINETE DO MINISTRO

A. SECRET^o DO CC-MPLA-PT
RA A ESFERA IDEOLÓGICA
DA. MINISTRO DAS FINANÇAS
GABINETE DO PLANO DO MINIS-
TÉRIO DA EDUCAÇÃO

*Comunicação em
Acordo com o
Com. do M. do P.
22/06/84
M. do P.
M. do P.*
[Inserir aqui o conteúdo do
documento. Deve ser
AO da Direção do G. Plano
Gabinete do Camarada
Gabinete do Camarada
MINISTRO DA EDUCAÇÃO
22.6.84]

LUANDA

Referência:

S/ comunicação:

N/ referência:

Caixa Postal:

ASSUNTO:

1592 / 5.06/GMP/84

Em conformidade com a directiva recebida do Cda. Ministro do Plano cumpre-me informar de que a questão apresentada através da nota nº00380/DPFFT/GP/84, deverá ser discutida e vista com o Cda. Governador do Banco Nacional de Angola.

Queiram receber as nossas cordiais,

SAUDAÇÕES REVOLUCIONÁRIAS

GABINETE DO MINISTRO DO PLANO, Em Luanda, aos 22 de Junho de 1984
"ANO DA DEFESA E DA PRODUÇÃO".

REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA
GABINETE DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Entrada N.º 1835
Em 14/08/84
O Director
JOÃO DO CARMO

O DIRECTOR DO GABINETE
HENRIQUE PEDREIRA



REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA

GABINETE DO PLANO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

C/C:

Cda Secretº do CC-MPLA -PT
Para E. Ideológica, Coord-
nador do Progr. Base/MEP
Cda Ministro das Finanças
Gab. Ministro da Educação

Sua referência:

Sua comunicação:

ASSUNTO:

00380 /DPFT/OP/84

Homologado por esse Ministério, a Educação firmou em 11 de Abril de 1983 um contrato com a Empresa Cubana INEXIN para realização do "Estudo Integral Para o Desenvolvimento da Educação no Âmbito do Ensino de Base e Médio".

O referido contrato previa para além da prestação de serviço prioritamente dito o fornecimento de 4 (quatro) viaturas nova por 163.18.356,00 e serem utilizadas pelos Técnicos Cubanos em deslocações dentro do território nacional.

Falhas de várias ordens impediram por algum tempo o desencadeamento de acções tendentes a iniciar a realização do referido Estudo; apenas a título de exemplo podemos referir que só em 7 de Março do ano em curso o Banco Nacional de Angola efectuou de facto o primeiro pagamento de 163.25.560,35.

A parte Cubana propõe-se agora realizar o Estudo gratuitamente como se pode constatar da nota nº 50/183-84 da Embaixada daquele País, remetida a este Ministério em 23 de Maio do ano em curso, pelo que irá a INEXIN proceder à restituição do valor já recebido, considerando-se pois rescindido o contrato que havia sido assinado.

Entretanto, o nosso contrato com a INEXIN obriga-nos à criação de condições de alojamento para a equipa Cubana.

Com a rescisão do contrato e gratuidade do serviço, deixa este Ministério de contar com as 4 (quatro) viaturas. Quanto ao alojamento, a experiência mostra-nos que a falta de casas disponíveis tem sido e ainda entrava à



REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA

VISTO:

O Ministro,

Augusto Lopes Teixeira.

(a) GABINETE DO PLANO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

-2-

contratação da cooperação para o sector (Professores e outros Técnicos).

Considerando que as perspectivas de desenvolvimento deste priorizado Sector da vida Nacional depende essencialmente da realização do diagnóstico; recomendado pelo Iº Congresso do MPLA-Partido do Trabalho e priorizado pelo Programa de Emergência da Educação. Convidando a realização do referido Estudo antes do início do próximo Ano Lectivo (30 de Setembro), urge criar as condições de alojamento e transporte condição "Sine Qua Non" para a deslocação da perita Cubana pelo que, propomos a utilização de parte do valor inicialmente contratado em divisas na aquisição das 4 (quatro) viaturas de todo-o-terreno e 2 (duas) casas pré-fabricadas.

Assim, muito se agradece que por parte desse Ministério sejam dadas as necessárias orientações por forma a que tão breve quanto necessário seja o Sector da Educação Autorizado à proceder a operação proposta.-

SALDAÇÕES REVOLUCIONARIAS

GABINETE DO PLANO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO EM LUANDA, AOS
"ANO DA DEFESA E DA PRODUÇÃO".-

O DIRECTOR DE GABINETE,

ANDRÉ ROBAL DA SILVA CARDOSO

REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA
GABINETE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

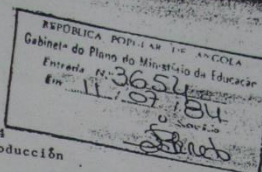
Entrada N.º 1752
Em 21.08.78

Em 21.08.78
R. 22A DO CABO

ECONOMICA
CARRETERA N.º 43
FONO 2151
ANGOLA

OE/183-84

Luanda, 23 de mayo de 1984
Año de la Defensa y la Producción



Comda. Andre Pomal Da Silva, Cardoso
Director Gabinete de Plano;
Ministerio de Educação
R.P.A.

Camarada :

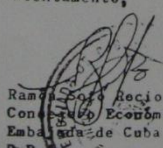
Atendiendo a su solicitud, de conformidad con lo expresado por el Consejero Económico y la Directora de Angola del Comité Estatal de Colaboración Económica en la entrevista sostenida el 23 de abril con el Comda. Pinda Simao le comunicamos lo siguiente :

En el Acuerdo tomado entre el Gobierno de Cuba y el Gobierno de Angola de ofrecer toda la colaboración gratuita a partir de octubre de 1983, estaban comprendidos los objetivos comerciales que se encontraban en negociación, por lo que el Estudio Integral para el Desarrollo de la Educación en el ámbito de la enseñanza de Base y Media en la R.P.A., debía analizarse bajo ese Status, por lo que deben reclamar al BNA cualquier transferencia que ustedes hayan realizado, a favor de la parte cubana ya que las mismas no han sido hechas efectivas.

Al mismo tiempo queremos informarle que de estar de acuerdo en analizar este estudio bajo las condiciones de gratuidad se sirvan informarnos cuándo estarían dispuestos a recibir la Misión cubana una vez creadas las condiciones de alojamiento, transportación y contrapartida angolana, significándoles que cuando fijen la fecha para recibir la Misión, deben considerar 25 ó 30 días de gracias a la Parte cubana, pues de todos es conocido las dificultades que se presentan para conseguir pasajes en avión.

Con saludos revolucionarios, quedamos de Ud,

Atentamente,


Ramon José Recio
Consejero Económico
Embajada de Cuba
R.P.A.

ANEXO DO PLANO DE INVESTIMENTO DA EDUCAÇÃO

C/CÓPIA:

- A DIRECÇÃO NACIONAL DE FINANCIAMENTO E CONTABILIDADE;
- AO GABINETE DO CDA, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO DE OPERAÇÕES INTERNACIONAIS
BANCO NACIONAL DE ANGOLA
LUANDA

01/21 DISST/OP/01

De acordo com o contrato firmado em 11 de Abril de 1966 entre este Ministério e a empresa Cubana Inmóvil, para realização do "Estudo Integral para o Desenvolvimento da Educação no Ensino de Ensino de Base e Médio" efectuou essa Direcção em 7/7/66 o pagamento de \$1.011.00, conforme tabelar na Lupa.004/771.

Como que a parte Cubana se propõe agora realizar o referido estudo com qualquer despesa para a R.P.A., conforme se pode constatar da nota na 02/100-02 da rubricada daquele país em Luanda, remetida a este Ministério em 22 de Maio de ano em curso, solicita-se pelo que essa Direcção providencie a restituição da importância em causa, devendo o seu contravalor ser creditado na Conta de Depósitos à Ordem na 00.012, aberta na sede do Banco Nacional de Angola em nome do Ministério da Educação-Conta financiamento.

...///...

CABINETE DO PLANO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

...//...

SALDAÇÃO REVOLUCIONÁRIAS

CABINETE DO PLANO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO EM
LUNDA AOS 13 DE JULHO DE 1964 - NO DA DEFESA E DA PRODUÇÃO.

O DIRECTOR

ALBERTO FONSECA DA SILVA CANDIDO

5/LS

REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Entrada N.º 3495
Em 13 Dez 84
O E.º do Regado.

REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO MINISTRO

AO
- C.I.P.
- G.I.I.
- GAB. DO PLANO

LUANDA

S/ referência : S/ comunicação : N/ referência : Caixa Postal :

ASSUNTO: 2325/2.2/RE/84

Em cumprimento do Despacho de 20/11/84, do Camarada Ministro da Educação, nele(a) exarado, junto se remete :

Ofício 007/81/306/84, da Banca Nacional de Angola, relacionado com o Estudo Integral para o Desenvolvimento da Educação de Ensino de Base e Média na República Popular de Angola;

para procedimento em conformidade com o referido despacho.

SAUDAÇÕES REVOLUCIONÁRIAS

GABINETE DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO EM LUANDA, DE 7 DEC 1984 DE 198

O DIRECTOR DE GABINETE,

ANDRÉ POMBAI DA SILVA CARDOSO



BANCO NACIONAL DE ANGOLA

AVENIDA 4 DE FEVEREIRO N.º 181
TELEG. BANANG. TELEX 3005-3008/A-AN
CAIXA POSTAL N.º 1228
TELEFONE 39125-39141
LUANDA—REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA

AO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO — GABINETE DO MINISTRO
ATT. CD. DIRECTOR
(ANDRÉ FOMBAI S. CARDOSO)

S/Referência S/Comunicação N/Referência
DOI/GT/535

10/01/84
CC-
GAB. PLANO
CIP
LUNAR
30 de OUTUBRO de 1984

ASSUNTO: ESTUDO INTEGRAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO DE BASE E MÉDIO NA R.P.A..

Em nossa não o vosso ofício nº.1828/5ª./5.16/RE/84 de 5.10.84, recebido através do Ministério das Finanças e que tem merecido a nossa melhor atenção.
Esperamos, tão depressa quanto possível satisfazer o vosso pedido.

Seu outro assunto de momento, apresentamos as nossas

CORDIAIS SAUDAÇÕES.

BANCO NACIONAL DE ANGOLA
DIRECÇÃO DE OPERAÇÕES INTERNACIONAIS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO MINISTRO
Entrada N.º 3422
Em 16/10/84

Recb.
76/87/84
11/05/84
Dx 2

T.C. 051

Arguim-v.

MUITO URGENTE

Sol (?)

47

10.5.84

GABINETE DO PLANO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

C/C:

-AO CDA. RAMÓN SOTO REGIO
CONSELHEIRO ECONÓMICO DA
EMBAIXADA DE CUBA

A
EMBAIXADA DE CUBA
(Oficina Económica)

Av. General Carmoza

LUANDA

0511
"REALIZAÇÃO DO ESTUDO INTEGRAL
PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDU
CAÇÃO"
/0.5./84

Em referência à vossa carta datada de 23 de Janeiro do ano em curso, gostaríamos de receber que logo após assinatura do referido contrato as duas partes reconheceram não ser possível a sua implementação sem que alguns aspectos fossem revistos, razão pela qual se acordou assinar um Adenda (Suplemento nº 1) o que veio a acontecer em 16 de Novembro do ano passado.

É assim que para cumprimento do Artº.º X, Ponto 10.1 este Gabinete solicitou em 29 do mesmo mês ao Banco Nacional de Angola o seguinte:

-Que comunicasse ao Banco Nacional de Cuba a necessária aprovação do contrato.

-Que efectuasse de imediato o pagamento do valor correspondente a 5% do custo total do contrato.

-No que concerne ao pagamento temos em posse os poder documentos comprovativos de que o mesmo foi efectuado em 26 de Dezembro do ano passado.

-Quanto à aprovação do contrato também o Banco Nacional de Angola nos informou em 10 de Janeiro de que havia já comunicado ao Banco Nacional de Cuba a sua aprovação, aliás o pagamento, por si só, reflectia já, quanto a nós, a aprovação implícita.

É pois com surpresa que tomamos conhecimento da posição assumida pela Inexim "cancelamento do contrato", isto numa altura em que estão já criadas as condições que permitam o desencadeamento de acções comuns com vista à implementação do projecto.

Por esse motivo contactamos em 26 de Janeiro do ano em curso o Cda. VINAGRE ROCA a quem transmitimos a intenção do Ministério da Educação respeitar os compromissos que havia assumidos e manifestamos não só o interesse pela realização dos trabalhos para os quais a Inexim foi contratada, mas como a nossa estranheza pela atitude tomada por aquela empresa, pelo que apenas ficamos aguardar que a mesma fosse revista.

.../...

GABINETE DO PLANO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

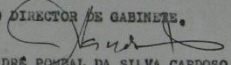
.../...

Dado que até ao momento não recebeu este Ministério uma resposta concreta e porque entende que o referido contrato se mantém válido para todos os efeitos, solicita-se e agradece-se que com a maior urgência possível nos informem o que sobre o assunto se lhes oferecer.

SAUDAÇÕES REVOLUCIONÁRIAS.

GABINETE DO PLANO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, EM LUANDA,
AOS 5 DE MARÇO DE 1984.-"ANO DA DEFESA E DA PRODUÇÃO".-

O DIRECTOR DE GABINETE.


ANDRÉ POMAL DA SILVA CARDOSO

B/AR.-

Rec 6
11/03/84



REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO PLANO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Entrada: 7
Em: 7
11/03/84

ASSUNTO: "Realização do Estudo Integral Para o Desenvolvimento da Educação"

PARECER

DESPACHO

507
Processo p.p.
Catarina E. Carreira (ch.
Lições das notas).
Quem tem a decisão
Data 6/3/84
P.3.

INFORMAÇÃO

Ao
Cda. Ministro da Educação
Luanda

Em referência ao Estudo Integral Para o Desenvolvimento da Educação que o Ministério pretende realizar e para o qual contratou a empresa Cubana Inexin, cumpre-me informar o Cda. Ministro que este Gabinete recebeu em 24 de Janeiro de ano em curso uma carta da Oficina Económica da Embaixada de Cuba em Luanda, dando conta da decisão unilateralmente tomada por aquela empresa "cancelamento do contrato".

Por se entender não ser de aceitar as razões evocadas por aquela empresa, os Gabinetes do Plano e Intercâmbio Internacional promoveram um

a) GABINETE DO PLANO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Pág. 2

Ref.ª

N.º 3/01/84

Data 6/3/84

...//...

encontre em 26 de mesmo mês com o Cda. Vinagre Roca da referida Oficina, a quem foi manifestada toda a nossa surpresa e o desejo de manter válidas as compromissos que havíamos assumido, tendo aquele responsável Cubano informado que iria transmitir às autoridades de seu País as preocupações do Ministério da Educação.

Não tendo este Ministério recebido até ao momento qualquer resposta concreta da parte Cubana, pelo que se entendeu por bem solicitar da Embaixada daquele País uma informação sobre o assunto, tendo sido para o efeito elaborada a nota nº 111/GP/84, cuja cópia se anexa.

É o que me cumpre informar,

GABINETE DO PLANO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, em Luanda,
aos 6 de Março de 1984.

O DIRECTOR,

ANDRÉ POMBAI DA SILVA CARDOSO

[Handwritten signature]

(e)
GABINETE DO PLANO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

C/C:

-AO Cda. RAÍMÓN SOTO REGIO
CONSELHEIRO ECONÓMICO DA
EMBAIXADA DE CUBA

À
EMBAIXADA DE CUBA
(Oficina Económica)

Av. General Carmo

LUANDA

Trânsito :

S/ comunicação :

S/ referência :

Caixa Postal :

TO :

"REALIZAÇÃO DO ESTUDO INTEGRAL /J.P./984
PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDU
CAÇÃO"

Em referência à vossa carta datada de 23 de Janeiro de ano em curso, gostaríamos de receber que logo após assinatura do referido contrato as duas partes reconheceram não ser possível a sua implementação sem que alguns aspectos fossem revistos, razão pela qual se acordou assinar um Adenda (Suplemento nº 1) o que veio a acontecer em 16 de Novembro do ano passado.

É assim que para cumprimento do Artº.º 1, Pon- to 10.1 este Gabinete solicitou em 29 do mesmo mês ao Banco Nacional de An- gola o seguinte :

-Que comunicasse ao Banco Nacional de Cuba a necessária aprovação do contrato.

-Que efectuasse de imediato o pagamento do valor correspondente a 5% do custo total do contrato.

-No que concerne ao pagamento temos em nome ao poder documentos comprovativos de que o mesmo foi efectuado em 28 de De- zembro do ano passado.

-Quanto à aprovação do contrato também o Ban- co Nacional de Angola nos informou em 10 de Janeiro de que havia já comuni- cado ao Banco Nacional de Cuba a sua aprovação, aliás o pagamento, por si só, reflecta já, quanto a nós, a aprovação implícita.

É pois com surpresa que tomamos conhecimento da posição assumida pela Imexia " cancelamento do contrato", isto numa alu- ra em que estão já criadas as condições que permitem o desenvolvimento de acções comuns com vista à implementação do projecto.

Por este motivo contactamos em 26 de Janeiro do ano em curso o Cda. VINAGRE ROCA a quem transmitimos a intenção do Minis- tério da Educação respeitar as compromissos que havia assumidos e manifesta- mos não só o interesse pela realização dos trabalhos para os quais a Imexia foi contratada, bem como a nossa estranheza pela atitude tomada por aquela empresa, pelo que apenas ficamos aguardar que a mesma fosse revista.

REPUBLICA POPULAR DE ANGOLA

a) GABINETE DO PLANO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

.../...

Dado que até ao momento não recebeu este Ministério uma resposta concreta e porque entende que o referido contrato se mantenha válido para todos os efeitos, solicita-se e agradece-se que com a maior urgência possível nos informem o que sobre o assunto se lhes oferecer.

SAUDAÇÕES REVOLUCIONÁRIAS,

GABINETE DO PLANO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, EM LUANDA,
AOS 5 DE MARÇO DE 1984.-"ANO DA DEFESA E DA PRODUÇÃO".-

O DIRECTOR DE GABINETE

ANDRÉ POMBA DA SILVA CARDOSO

CONTRATO Nº 95-64076

ESTUDO INTEGRAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO ENSINO DE
BASE E MÉDIO NA REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA.
=====

ÍNDICE

=====

Indicação das Partes
Definições

ARTIGO I = Objecto do Contrato
ARTIGO II = Obrigações das Partes
ARTIGO III = Preços
ARTIGO IV = Forma de Pagamento
ARTIGO V = Termos da entrega
ARTIGO VI = Reclamações
ARTIGO VII = Garantias
ARTIGO VIII = Força Maior
ARTIGO IX = Arbitragem
ARTIGO X = Disposições finais

ANEXO 1 = Âmbito dos serviços técnicos
ANEXO 2 = Pessoal do Consultor
ANEXO 3 = Assistência aos especialistas do Consultor
ANEXO 4 = Cronograma de execução
ANEXO 5 = Lista do equipamento e material necessário para o trabalho dos especialistas do Consultor

DEFINIÇÃO DAS PARTES

=====

- De uma Parte = A Empresa Importadora e Exportadora de Infraestrutura IMEXIN, com residência na 5ª Avenida, nº 1007, Esquina A-12, Miramar, cidade de Havana, que posteriormente e para os efeitos do presente Contrato se denominará "CONSULTOR", representada pelo Lic. Felisberto Miranda Rodriguez, Director de Projectos.
- De outra Parte = O Ministério da Educação (Gabinete do Plano) da República Popular de Angola, com a Cx.P. nº 1281, Luanda, que posteriormente e para os efeitos do presente Contrato se denominará "CLIENTE".

Os Representantes das Partes reconhecem as suas respectivas personalidades e acordam assinar o presente Contrato nos seguintes termos e condições:

DEFINIÇÕES

=====

Neste Contrato, assim como nos seus Anexos ou em qualquer correspondência que a ele disser respeito ou ainda nos suplementos que se possam vir a anexar, as palavras seguintes terão o significado e expressão a elas consignado, excepto quando o contexto requeira o contrário.

- CLIENTE, significará Ministério da Educação da República Popular de Angola.
- CONSULTOR, significará a Empresa IMEXIN da República de Cuba.

ARTIGO I

=====

Objecto do Contrato

- 1.1. = O presente Contrato tem como objecto a prestação de serviços técnicos por parte do CONSULTOR para a realização de um "ESTUDO INTEGRAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO ENSINO DE BASE E MÉDIO NA REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA".
- 1.2. = O âmbito dos serviços técnicos, objecto deste Contrato define-se e especifica-se no Anexo I.

ARTIGO II
=====

Obrigações das Partes

2.1. = Além das obrigações contraídas pelas Partes no resto do articulado do presente Contrato o CONSULTOR tem as seguintes obrigações:

- 2.1.1. Prestar os serviços técnicos de acordo com o estipulado no Anexo 1 e nas datas estabelecidas no Anexo 4 deste Contrato.
- 2.1.2. Entregar ao Cliente dentro dos trinta dias após a data de entrada em vigor do presente Contrato, os Currícula Vitae dos especialistas do CONSULTOR, para a sua aprovação pelo Ministério da Educação da República Popular de Angola como requisito prévio para a prestação de serviços técnicos no País do CLIENTE.
- 2.1.3. Informar trimestralmente sobre o cumprimento dos trabalhos programados.
- 2.1.4. Actuar a todo o momento como CONSULTOR leal do CLIENTE no que se refere ao objecto do presente Contrato.
- 2.1.5. Utilizar a informação obtida somente para a prestação de serviços técnicos, objecto deste Contrato, não transmitindo resultados dos mesmos a terceiros.
- 2.1.6. Como testemunho do término dos serviços técnicos, emitir uma Acta de Entrega-Recepção dos trabalhos e assiná-la conjuntamente com o CLIENTE em 4 (quatro) exemplares.

2.2. = Além das obrigações contraídas pelas Partes no resto do articulado do presente Contrato, o CLIENTE tem as seguintes obrigações:

- 2.2.1. Pagar ao CONSULTOR o preço do presente Contrato, no quantum determinado no Artigo III e pela forma estipulada no Artigo IV, ambos do presente Contrato.
- 2.2.2. Receber os especialistas do CONSULTOR e facultar-lhes as condições que estipula o Anexo 3 do presente Contrato.
- 2.2.3. Receber, transportar por via terrestre ou aérea, desde o porto de desembarque e/ou aeroporto até ao local de trabalho, sob indicações do CONSULTOR os materiais e equipamentos referidos ao Contrato, no menor tempo possível desde a data de chegada do avião ou barco, assumindo todos os trâmites.
- 2.2.4. Facilitar os trâmites de entrada e saída do pessoal do CONSULTOR perante as autoridades competentes da República Popular de Angola.
- 2.2.5. Assinar, de mútuo acordo com o CONSULTOR o TERMO de Entrega/Recepção em 4 (quatro) exemplares, como testemunho do término dos serviços técnicos prestados por este.

- 2.2.6. Assumir a responsabilidade de todos os impostos e taxas estabelecidos pelos organismos angolanos competentes, que agravem a situação do pessoal do CONSULTOR ou os bens que venham a trazer para a República Popular de Angola, para o desenvolvimento dos seus trabalhos.
- 2.2.7. Facultar os equipamentos e materiais descritos no Anexo 5, para os trabalhos dos especialistas do CONSULTOR.

ARTIGO III
=====

Preços

- 3.1. = O preço total do presente Contrato ascende a 1.230.220 (um milhão e duzentos e trinta mil e duzentos e vinte) marcos alemães, da República Federal Alemã.
Este preço desdobra-se da seguinte forma:
- | | |
|---|-----------|
| 3.1.1. Serviços Técnicos | 1.210.220 |
| 3.1.2. Quatro veículos para transporte dos especialistas do CONSULTOR | 20.000 |
| | ===== |
| TOTAL..... | 1.230.220 |

Os meios descritos no Ponto 3.1.2., uma vez concluído o Contrato, ficarão à disposição do CLIENTE.

- 3.2. = Este preço exclui:

Alojamento, subsídio diário, passagens e demais gastos dos especialistas do CONSULTOR, que se especificam no Anexo 3.

ARTIGO IV
=====

Forma de pagamento

O pagamento ao CONSULTOR, pelo CLIENTE, do preço do presente Contrato ascende a 1.230.220 (um milhão e duzentos e trinta mil, duzentos e vinte) marcos alemães da República Federal Alemã, pagos nesta mesma moeda, segundo o descrito no Artigo III, da seguinte forma:

- 4.1. = 20%(vinte por cento) do preço total, isto é, 246.045 (duzentos e quarenta e seis mil e quarenta e cinco) marcos alemães, dentro dos 60 (sessenta) dias posteriores à assinatura do Contrato, mediante transferência telegráfica dirigida ao Banco Nacional de Cuba, a fa

vor do CONSULTOR, mencionando que a quantia enviada corresponde ao pagamento adiantado do Contrato.

4.2. = 80% (oitenta por cento) do preço total, isto é, 984.175 (novecentos e oitenta e quatro mil, cento e setenta e cinco) marcos alemães da República Federal Alemã, efectuado por meio de carta de crédito irrevogável aberta por 80% do valor total do Contrato pelo Banco Nacional de Angola, pagáveis em Havana, disponível à apresentação dos documentos descritos nesta alínea dentro dos 180 (cento e oitenta) dias posteriores à entrada em vigor do presente Contrato. Na mesma carta de crédito o Banco Nacional de Angola autorizará ao Banco Nacional de Cuba a obtenção do reembolso telegráfico das somas por ele pagas, incluindo as suas comissões e gastos, caso os haja.

O restante preço do presente Contrato, mencionado no Ponto 4.2., será pago da forma seguinte:

4.2.1. 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato isto é, 246.045 (duzentos e quarenta e seis mil e quarenta e cinco) marcos alemães, da República Federal Alemã, aos 180 (cento e oitenta) dias posteriores à entrada em vigor do Contrato contra a apresentação da Factura Comercial.

4.2.2. 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, isto é, 246.045 (duzentos e quarenta e seis mil e quarenta e cinco) marcos alemães, da República Federal Alemã, ao terminar o estudo do Diagnóstico, contra a apresentação da Factura Comercial e termo de recebimento, pelo CLIENTE.

4.2.3. 40% (quarenta por cento) do valor total do Contrato, isto é, 492.085 (quatrocentos e noventa e dois mil e oitenta e cinco) marcos alemães, da República Federal Alemã, no final do estudo -Prognóstico, contra a apresentação da Factura Comercial e termo de recebimento, final.

4.3. = Todos os impostos, taxas, tributos e obrigações, gravames, gastos, incluindo gastos bancários e de qualquer outra natureza, que estejam vigentes ou que a qualquer momento entrem em vigor, relacionados com o pagamento e o mecanismo do pagamento descritos neste Artigo, deverão ser pagos pelo CLIENTE independentemente do lugar ou País em que tenham origem.

O anteriormente descrito, refere-se mas não se limita aos gastos resultantes das transferências telegráficas ou cartas de crédito. Qualquer pagamento ao qual esteja obrigado o CONSULTOR devido aos conceitos antes mencionados deverá ser reposto pelo CLIENTE ao CONSULTOR, mediante transferência telegráfica e por simples solicitação deste.

ARTIGO V

=====

Termos da entrega

- 5.1. = 540 (quinhentos e quarenta) dias após a assinatura do Contrato, o CONSULTOR entregará o resultado do seu trabalho, assinado conjuntamente com o CLIENTE uma Acta de Entrega-Recepção pelo fim dos trabalhos efectuados pelo CONSULTOR.

ARTIGO VI

=====

Reclamações

- 6.1. = Tanto o CLIENTE como o CONSULTOR terão o direito de reclamar junto da outra Parte pelo não-cumprimento das obrigações que garantam o êxito da realização do Contrato.
- 6.2. = As reclamações serão feitas dentro dos primeiros 60 (sessenta) dias após a data certificada em conformidade com o CLIENTE, mediante carta registada.
Como data das reclamações considera-se a data do carimbo das estações postais da parte reclamante.

ARTIGO VII

=====

Garantias

- 7.1. = O CLIENTE garantirá que as informações a fornecer ao CONSULTOR, são actuais, exactas e verídicas.
- 7.2. = O CONSULTOR garantirá a qualidade dos trabalhos a desenvolver e que os mesmos correspondam ao alcance e conteúdo descritos no Anexo 1.

ARTIGO VIII

=====

Força Maior

- 8.1. = Se depois da assinatura do Contrato surgirem contratempos tais como guerra, bloqueios, terremotos, ciclones, greves, proibições e outras, fora do controlo das Partes e que impeçam o total ou parcial cumprimento do Contrato, as obrigações afectadas serão prorrogadas por um período igual ao da duração das ditas contingências.
- 8.2. = A Parte que invoque as circunstâncias assinaladas no Parágrafo anterior, deverá notificar a outra Parte por escrito dentro de 30 (trinta) dias após a data da ocorrência, data de início, estimati

va da duração e fim da megra e provar a sua veracidade, por declaração da Câmara do Comércio do lugar onde se realiza ou centro afectado a qual deve ser confirmada pela Câmara do Comércio da capital do País em questão.

- 8.3. = Se a dita prorrogação exceder um mês ininterrupto, as Partes reunir-se-ão logo que decorrido este período, no País que alegou a causa de Força Maior para examinar todas as questões envidando os melhores esforços para a sua solução e, conseqüentemente, tomar-se-ão as medidas para pôr termo e condições às medidas necessárias para regularizar a situação e para a manutenção de um urgente cumprimento das obrigações afectas.

ARTIGO IX

Arbitragem

- 9.1. = As Partes comprometem-se a cumprir o presente Contrato de boa fé resolver por meio de negociação amigável as divergências que surgirem durante a sua execução.
- 9.2. = Em caso de ambas as Partes não entrarem em acordo, comprometem-se a submeter a questão em divergência para resolução em conformidade com as regras de procedimento conciliáveis contidas nas normas de conciliação e arbitragem da Câmara do Comércio da República Democrática Alemã.
- Se supostamente o procedimento de conciliação fracassar, o caso será submetido à Corte de Arbitragem da Câmara do Comércio da República Democrática Alemã para a sua decisão final em conformidade com as regras de conciliação e arbitragem e serão aplicadas tanto as normas de procedimento da dita Corte como as normas substantivas da República Democrática Alemã.

ARTIGO X

Disposições Finais

- 10.1. = O presente Contrato entrará imediatamente em vigor após a sua aprovação pelo Banco Nacional de Cuba e pelo Banco Nacional de Angola.
- Ambos os Bancos comunicarão reciprocamente as ditas aprovações mediante Telex.
- A aprovação do Banco Nacional de Cuba será outorgada assim que se já recebido no Banco o pagamento adiantado especificado no nº 4.1. do Artigo IV.

- 10.2. = As obrigações deste Contrato começam a vigorar a partir da data em que este Contrato entra em vigor.
- 10.3. = Ambas as Partes estão obrigadas a manter toda a confidencialidade de toda a informação e documentação do presente Contrato assim como tomar as medidas necessárias a ele inerentes.
- 10.4. = Toda a adição e/ou modificação do presente ao presente Contrato realizar-se-á mediante a assinatura de suplementos entre as Partes Contratantes.
- 10.5. = Todas as declarações e/ou acordos verbais e/ou escritos entre as Partes Contratantes, anteriores à assinatura do presente Contrato ficam sem valor legal.
- 10.6. = Toda a correspondência entre as Partes será efectuada no idioma do País remetente e para as seguintes direcções:
- O CONSULTOR:
- IMEXIN
59 Avenida, nº1007, Esq. A-12, Miramar
Cidade de Havana
- O CLIENTE:
- Ministério da Educação (Cabinete do Plano)
Cx.P. 1281
Luanda
- 10.7. = O fim, dia, meses e ano utilizados no presente Contrato referem-se a dias, meses e anos naturais.
Em caso de o cumprimento de uma das obrigações coincidir com dias não laborais a obrigatoriedade deste cumprimento prorrogar-se-á até ao dia de trabalho seguinte.
- 10.8. = A carta de crédito não poderá ter condicionalismos que não apareçam no presente Contrato.
- 10.9. = O presente Contrato será assinado em dois exemplares idênticos, um em Idioma Espanhol e outro em Português, ficando um exemplar para cada uma das Partes. Ambos os textos têm a mesma validade jurídica.

CELEBRADO NA REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA, CIDADE DE LUANDA, AOS ____ DE
____ DE 1982.

P'LO CONSULTOR

P'LO CLIENTE

Âmbito dos serviços técnicos

Em seguida especifica-se e define-se a consultoria dos serviços técnicos por parte do CONSULTOR.

O objectivo essencial do ESTUDO INTEGRAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO é proporcionar ao Ministério da Educação da República Popular de Angola uma consultoria no domínio da metodologia científica para conhecer, por uma parte a realidade objectiva da situação da Educação e, por outra parte projectar em conformidade com as necessidades e interesses do desenvolvimento da Educação do País, a organização da Escola no sistema nacional de Educação.

O estudo compreende três etapas:

1ª ETAPA

Determinação das bases teórico-práticas como ponto de partida para a adopção da metodologia científica no aperfeiçoamento do sistema nacional de Educação.

Esta Etapa desenvolver-se-á em forma de Seminário .

2ª ETAPA

Determinação mediante uma análise crítica do Diagnóstico Educacional existente no País e em particular na Educação geral básica.

Esta Etapa desenvolver-se-á em forma de trabalhos por equipas.

3ª ETAPA

Elaboração do Estudo-Prognóstico para projectar um sistema de modelo nacional de Educação aperfeiçoada e, em particular, o sub-sistema da Educação geral.

Esta Etapa desenvolver-se-á em forma de trabalhos por equipas.

...../.....

ANEXO 2

- 10 -

Pessoal do CONSULTOR

Os especialistas que viajarão para a República Popular de Angola em cada uma das ETAPAS serão:

1ª ETAPA - (1 a 2 meses)

=====

- = 1 Director, Chefe de Projecto
- = 4 Peritos de alta qualificação

2ª ETAPA - (3 meses)

=====

- = 1 Director, Chefe de Projecto
- = 1 2ª Director de Projecto
- = 3 Peritos em Sistema Educacional
- = 7 Peritos em Especialidades Educacionais

3ª ETAPA - (3 meses)

=====

- = 1 Director, Chefe de Projecto
- = 1 2ª Director de Projecto
- = 3 Peritos em Sistema Educacional
- = 7 Peritos em Especialidades Educacionais

Não se considera o resto dos especialistas, peritos e pessoal de apoio que trabalharão na República de Cuba durante a elaboração de todo o Estudo Integral.

...../.....

Assistência aos especialistas do CONSULTOR

O CLIENTE está obrigado a facultar as facilidades aos especialistas do CONSULTOR sob as condições estabelecidas a seguir:

PASSAGENS AÉREAS

O CLIENTE colocará, em Havana, em nome da IMEXIN, os PTAS para as Passagens Aéreas, Classe Turística, Ida e Volta, Havana-Luanda-Havana 15 (quinze) dias antes da data prevista para o início do trabalho dos especialistas do CONSULTOR.

EXCESSO DE BAGAGEM

Os especialistas poderão transportar no início e no final do Contrato, um excesso de bagagem de 20 Kgs para cada um, estando os gastos a cargo do CLIENTE.

ALOJAMENTO, ALIMENTAÇÃO E SUBSÍDIO DIÁRIO

O CLIENTE terá a seu cargo durante a estadia dos especialistas do CONSULTOR na República Popular de Angola:

- a) - alojamento e alimentação num Hotel ou Apartamento confortável com as condições suficientes e adequadas para cada um dos especialistas do CONSULTOR;
- b) - O CLIENTE pagará 9.000.00 Kz por cada especialista do CONSULTOR por mês e pagamento adiantado do subsídio diário.

TRANSPORTES

O CLIENTE facilitará o combustível, lubrificantes e reparações dos meios de transporte necessários para a realização do trabalho dos especialistas do CONSULTOR afim de se deslocarem da residência para o local de trabalho e vice-versa, assim como para as visitas necessárias a instituições e lugares do País do CLIENTE, sendo os gastos a cargo do CLIENTE.

ASSISTÊNCIA MÉDICA E/OU FALECIMENTO

Em caso de enfermidade dos especialistas do CONSULTOR o CLIENTE proporcionará a assistência médica nas mesmas condições do pessoal angolano. Se após o exame médico e posteriormente a um período de enfermidade superior a 60 (sessenta) dias ou se a Comissão Médica que o assis

te tiver decidido a sua retirada imediata do País, o CONSULTOR o fará regressar ao seu domicílio substituindo-o por outro especialista.
No caso de falecimento o CLIENTE assumirá os gastos do funeral e o CONSULTOR substitui-lo-á por outro especialista com as mesmas características, estando a cargo do CLIENTE os gastos da substituição.

FACILIDADES PARA O TRABALHO
=====

O CLIENTE facultará o local com as condições apropriadas para a realização do trabalho dos especialistas do CONSULTOR.
O CLIENTE assumirá os gastos da alimentação e alojamento dos especialistas que tenham necessidade de viajar para fora das localidades onde se encontra o local de trabalho, por motivo de trabalho ou funções inerentes ao mesmo.

HORÁRIO DE TRABALHO
=====

Os especialistas do CONSULTOR estão obrigados a trabalhar conforme o horário laboral estabelecido na República Popular de Angola.

FERIADOS NACIONAIS
=====

Os especialistas do CONSULTOR não trabalharão nos dias de feriado oficial que a seguir se especificam, reconhecidos além do mais pela República Popular de Angola e pela República de Cuba:

República de Cuba:

República Popular de Angola

19 de Janeiro

19 de Maio

25, 26 e 27 de Julho

10 de Outubro

...../.....

Cronograma de Execução

MESES																			
OBJECTIVO	/	1/	2/	3/	4/	5/	6/	7/	8/	9/	10/	11/	12/	13/	14/	15/	16/	17/	18/
=====																			
1. Entrada em vigor do Contrato																			
=====																			
2. Envio de Especialistas																			
=====																			
3. 1ª ETAPA-Elaboração de bases teórico-práticas																			
=====																			
4. 2ª ETAPA- Esboço análise e determinação do estudo-diagnóstico da metodologia p/ cada uma das partes e esquema do relatório																			
=====																			
5. 3ª ETAPA- Elaboração, análise e determinação de cada um dos aspectos do Estudo-Prognóstico, metodologia p/ cada uma das suas partes e esboço do relatório resultante do trabalho.																			
=====																			

ANEXO 5
=====

- 14 -

Relação do equipamento e material necessário para o trabalho dos especialistas do CONSULTOR

EQUIPAMENTO DE PROECÇÃO
=====

- = 1 Retroprojector (com uma mesa para transporte, isto é, com rodas)
- = 1 Ecran
- = 1 Projector de diapositivos (slides ou diascópio)
- = 3 Caixas retrotransparentes

EQUIPAMENTO E MATERIAL DE SECRETARIA
=====

- = 2 máquinas de escrever
- = 5 calculadoras manuais
- = 3 agraphadores
- = papel de carta
- = papel de 2^{as} vias
- = papel químico
- = agraphos de todo o tipo
- = régua grandes e pequenas
- = borrachas
- = lápis de carvão
- = esferográficas e canetas
- = Liquido e papel de correcção de máquina
- = Canetas de feltro de ponta grossa, de dois tipos
- = cartolinas
- = jogo de canetas de tinta da china
- = tubos de tinta da china
- = tesoura
- = fita-cola
- = cola
- = furador
- = Dicionário de Português -Espanhol e vice-versa
- = Mapas de Angola e de África
- = stencills
- = Fios de embrulho

...../.....

RÉPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO

CIRCULAR nº 131,

A (0) Gabinete do
Intercâmbio Interno
Crimes do MES
Luanda

Convindo criar um sistema de estímulos materiais e morais susceptíveis de travar a fuga, retendo e atraindo o professor para a docência e, no âmbito do ponto 4, da síntese do Plano de Acção do Med/84, enviado ao Conselho de Ministros, "Medidas para tornar a carreira docente atractiva", devem todas as estruturas centrais e provinciais do Ministério da Educação, enviar ao Gabinete Jurídico até ao dia 31 de Maio, propostas concretas para implementação do documento base sobre a retenção dos professores angolanos no exercício das funções docentes.

Cumpra-se

Luanda, aos 28 de Out de 1984

O MINISTRO DA EDUCAÇÃO,

AUGUSTO LOPES TEIXEIRA.-

MAPA MENSAL DE CONTROLE DE TRABALHADORES ESTRANGEIROS, COM E SEM CONTRATO, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

a	b	NOME	a- NIVEL					a-QUAL			a-CONTRATO		f-SALARIO		g-FALTAS		h	OBSERVAÇÕES
			1	2	3	4	5	1	2	3	INICIO	FIM	1	2	Out	Ini.		
1		INES DIAZ OLIV	III					B			SET 83	SET 85						HISTORIA
2		LEYLA MAYDA ABREU	III					B			-11-	-11-						MATEMATICA
3		MACHADO MIGUEL SILVEIRA	III					B			-11-	-11-						GEOGRAFIA
4		MIRIAM E. GARCIA SANCHEZ	III					B			-11-	-11-						MATEMATICA
5		NESTOR LEBERTE CAMUE	III					B			-11-	-11-						QUIMICA
6		RODRIGO HERNANDEZ PEREZ	III					B			-11-	-11-						FISICA
7		NALENTIN PARRA OLIVARES	III					B			-11-	-11-						BIOLOGIA
8		ANA MARIA MESTRES BELL	II					B			SET 83	SET 85						
9		HENIS MARVIS CHA BABEL	II					B			-11-	-11-						
10		HASSAND REYES JORDAN MAS	II					B			-11-	-11-						
11		NEORA GERARDO ORTIZ	II					B			-11-	-11-						
12		OFELIA DIAZ OLIV	II					B			-11-	-11-						
13		VIRGEN MARIA LIANDOS DIAZ	II					B			-11-	-11-						

O DELEGADO PROVINCIAL

DATA

O DIRETOR DO GII / MED

CATEGORIA CONTRATUAL

NACIONALIDADE

PROVINCIA DE COLOCAÇÃO

COORDENADOR AO ABERTO ACORDO

CUBANA

BENSO

COORDENADOR INDIVIDUAL

CATEGORIA SALARIAL

MUNICIPIO DE COLOCAÇÃO

COORDENADOR QUALIFICADO

modelo: GII-1980/01/84

COORDENADOR SEM CONTRATO

NIVEL CENTRAL.

No.	Dep.	Posición	Nombres y apellidos	Especialidad
1.-	0	0001	Acosta Alvarez Aracando	Asesor Alfabetización. <i>C.P.</i>
2.-	0	5005	Udante Riquelme Ariel	Metod. de Geografía. <i>C.P.</i>
3.-	0	5000	Herrera de Armas Flavio	Metod. de Químico. <i>C.P.</i>
4.-	0	0003	Pérez Reyes Jesús	Ases. Matemáticas. <i>C.P.</i>
5.-	0	0004	Leaerence Richard Nelson	Ases. Física. <i>C.P.</i>
6.-	0	0005	Arias Peña Juan	Ases. Biología. <i>C.P.</i>
7.-	0	0006	Pérez Umbrug Flor María	Ases. Química. <i>C.P.</i>
8.-	0	0007	Rodríguez Paz José	Ases. Geografía. <i>C.P.</i>
9.-	0	0009	Alpizar Blanco Cecilia Teresa	Ases. Pedagogía.
10.-	0	0372	Genar Navarero Enrique José	Metod. Matemática.
11.-	0	0485	Blanco Delgado José Onelio	Metod. Matemática.
12.-	0	0487	Calzada Ochoquero Silvestre N.	Metod. Física.
13.-	0	0489	Brull Puebla Gabriel	Metod. Biología.
14.-	0	0491	Bancosme Arias Juan	Metod. Química.
15.-	0	0493	Arias Rizo Clemente	Metod. Geografía
16.-	0	0495	Navarro Alvarez José Antonio	Metod. Historia
17.-	0	3003	W.C. Iglesias Margarita	Ases. Pedagogía
18.-	0	5001	Rivero Pérez Héctor Ramón	Met. Física <i>C.P.</i> (Muller)
19.-	0	5002	Quintero Fernández Dairis P.	Met. Historia <i>C.P.</i>
20.-	0	5003	Alvarez Ferrer Ezequiel de J.	Met. Historia <i>C.P.</i>
21.-	0	5004	Abad Palmero Eusebio Elva	Met. Geografía <i>C.P.</i>
22.-	0	5006	Coca Borges Luis	Met. Biología <i>C.P.</i>
23.-	0	5007	Sotolongo del Rey Moisés R.	Met. Matemática <i>C.P.</i>
24.-	0	5008	Villaca Combes José Lorenzo	Met. Psicología <i>C.P.</i>

SECC.

No.	Sexo	Posición	Nombres y apellidos	Especialidad
1.-	4	3864	Lalioere Camue Néstor	Química
2.-	4	3518	Pardo Oliveros Valentín	Biología
3.-	6	706	1 Mestre Bell/Ana María	M. Primaria
4.-	6	730	4 Serrano Ortiz/Neira	M. Primaria
5.-	6	902	6 Llanos Díaz/Virgen María	M. Primaria
6.-	4	3835	Díaz Ollio/Inda	Historia
7.-	6	703	5 Díaz Ollio/Felisa	M. Primaria
8.-	4	3057	1 García Sebago/Mirthe L.	Matemática
9.-	4	3216	Pertinax Pérez/Rodrigo	Física
10.-	6	707	2 Cadorniga Badell/Luis Mariuis	M. Primaria
11.-	4		Ricard Silvestre/Rachado	Geogr
12.-	6		3 Joas Tomas/Massano Reyes	Nat.
13.-	4		Nayda Abreu/Leyva	Nat.

MAPA DE EFECTIVIDAD MENSAL

DATA		
16	02	84
DIA	MES	ANO

a) TCHECOSLOVÁQUIA
 b) POLÓNIA
 c) BULGÁRIA
 d) ESPANHA

MED-G. VI

VISTO: O DELEGADO PROVINCIAL

MAPA DE EFECTIVIDADE MENSAL E COOPERANTES E TRABALHADORES ESTRANGEIROS

MAPA MENSAL DE CONTROLE DE TRABALHADORES ESTRANGEIROS, COM E SEM CONTRATO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Nº	NOME	1- NIVEL						2- QUAL		3- CONTRATO		4- SALARIO		5- FALTA		OBSERVAÇÕES
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	
X	NACIONALIDADE RUGOSIAVA															
01	ZARCO SIHOIZA															
X	NACIONALIDADE RUMENA															
01	FIORINA ELENOR FERNANDES															
X	NACIONALIDADE SUECA															
01	MILLA-BRITTA ANDERSON															
X	NACIONALIDADE SOVIETICA															
01	IRINA ANATOLEVNA ESCOBAR															
02	LUDMILA VASSILEVA WIANISAKIO															
03	NATÁLIA KARSAKOVA DE MEVALDO															
04	TATIANA DIAZ															
05	TATIANA FERREIRA DAVIDOVA															

→ a) PENDENTES RENOVACÃO DE CONTRATO EM NOVAS CONDIÇÕES SALARIAIS

O DELEGADO PROVINCIAL

DATA 22 MAIO 84

O DIRETOR DO GII / MED

CATEGORIA CONTRATUAL
COOPERANTE AO ABERTO, APROVADO
COOPERANTE INDIVIDUAL
RESIDENTE NÃO QUALIFICADO
ESTRANGEIRO SEM CONTRATO

NACIONALIDADE
RUGOSIAVA
RUMENA
SUECA, URSS

PROVINCIA DE COLOMBIA
Município de COLOMBIA

O DIRECTOR DO GII / MED

MAPA MENSAL DE CONTROLE DE TRABALHADORES ESTRANGEIROS, COM E SEM CONTRATO, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Nº	NOME	1- NIVEL					2- QUAL			3- CONTRATO		4- SALARIO		5- FALTAS		OBSERVAÇÕES
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	1	2	3	4	
01	Alberto Hechevarria Munoz	N								H	Set 83	Set 85				Biologia
02	Alfredo A. Artilles Rodriguez	N								H	Set 83	Set 85				Matemática
03	Antonio Miguel Garcia Bero	N								H	Set 83	Set 85				Química
04	Armando Lima Yanes	N								H	Set 83	Set 85				Física
05	Clara Ica! Reynolds	N								H	Set 83	Set 85				Química
06	Estela Perez Fernandez	N								H	Set 83	Set 85				Pedagogia
07	Humberto Pardo Delgado	N								H	Set 83	Set 85				Geografia
08	Jorge Luis Alvarez Valcalcel	N								H	Set 83	Set 85				Química
09	Mig de Jesus Hernandez Carballa	N								H	Set 83	Set 85				Pedagogia
10	Ricardo Buen. Vid. Vazquez	N								H	Set 83	Set 85				Matemática
11	Samuel Bryson Boch	N								H	Set 83	Set 85				Matemática
12	Idilio Lorenzo Rem. Perez	III								B	Set 83	Set 85				História
13	Jesus Bueno Alberni	III								B	Set 83	Set 85				Matemática
14	Jose Fernandez Calzado	III								B	Set 83	Set 85				Matemática
15	Julio Miguel Sanchez Sevilla	III								B	Set 83	Set 85				Secretaria
16	Maida A. Abreu Hernandez	III								B	Set 83	Set 85				Biologia
17	Ramon E. Salg. Sagurski	III								B	Set 83	Set 85				Biologia
18	Roberto Almaguer Bosh	III								B	Set 83	Set 85				Biologia
19	Santiago Salazar Charadon	III								B	Set 83	Set 85				Matemática
20	Zoraida Izo. Sanabria	III								B	Set 83	Set 85				Química
21	Ana Felicia Hdez Monsurt	III								B	Set 83	Set 85				
22	Isabel Pino Blanco	III								B	Set 83	Set 85				
23	Tuana L. mart. Rodriguez	III								B	Set 83	Set 85				
24	Osme! machado Selo	III								B	Set 83	Set 85				
25	Rodolfo N. Padron Padriguez	III								B	Set 83	Set 85				
26	Vivian Garcia Sardo	III								B	Set 83	Set 85				
27	Xiomara M. Hdez Garcia	III								B	Set 83	Set 85				
28	Armando Hdez Quatelas	B								B	Set 83	Set 85				Tráf. Guia

O DELEGADO PROVINCIAL

DATA: 13/11/83

O DIRECTOR DO GII / MEU

CATEGORIA CONTRATUAL

CATEGORIA SALARIAL

PROVINCIA DE COLOCAÇÃO

NACIONALIDADE

PROVINCIA DE COLOCAÇÃO

Modelo: GII-1/MEU/CA/83

MAPA MENSAL DE CONTROLE DE TRABALHADORES ESTRANGEIROS, COM E SEM CONTRATO, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Nº	NOME	NÍVEL					QUAL		CONTRATO		F-SALARIO		F-FALTAS		OBSERVAÇÕES
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	
1	ALFREDO ARTILES RODRIGUEZ										25AG082	25AG084	X	X	PROF. MATEMÁTICA
2	ALBERTO RIVERA VARGAS										02OUT82	30JUL84	X	X	" FÍSICA
3	ANTONIO MIGUEL GARCIA BARRO										15AG083	15AG085	X	X	" QUÍMICA
4	AMARO MARRERO CARDONA										25AG082	25AG084	X	X	" EDUC. FÍSICA
5	ANA FELICIA HERNANDEZ MARRUTY										18AG083	18AG085	X	X	" MATEMÁTICA
6	ARMANDO LIMA YANES										25AG082	25AG084	X	X	" FÍSICA
7	ARMANDO HERNANDEZ QUEIGLAS										04OUT82	30JUL84	X	X	CHefe PROV. GRUPO
8	CLARA LAIL BRYNOIS										25AG082	25AG084	X	X	PROF. QUÍMICA
9	CARLOS ALBERTO TORRES PENA										04OUT82	30JUL84	X	X	" BIOLOGIA
10	CARMEN ROSA MACIAS BARRO										04OUT82	30JUL84	X	X	" BIOLOGIA
11	CARLOS ROMAN VAZQUEZ PASCUAL										04OUT82	30JUL84	X	X	" GEOGRAFIA
12	ESTELA PEREZ FERNANDEZ										18JUL83	30JUL84	X	X	" PEDAGOGIA
13	ESTELA ROMANCIA TORRES VALERO										02OUT82	30JUL84	X	X	" GEOGRAFIA
14	EDUARDO RAMÓN R. VILLAVICENSIO										25AG082	30JUL84	X	X	" EDUC. FÍSICA
15	EDUARDO VELIZ RAMOS										04OUT82	30JUL84	X	X	" BIOLOGIA
16	GIRALDO CRUZ YERIAS										15AG082	15AG085	X	X	" EDUC. FÍSICA
17	HUMBERTO PARDO BRIGADO										25AG082	25AG084	X	X	" GEOGRAFIA
18	IDELIO LORENZO REMESIO PEREZ										15AG083	30JUL85	X	X	" HISTORIA
19	GILBERTO CASTANEDA										11AG083	11AG085	X	X	" HISTORIA
20	ISABEL PINO BLANCO										01AG083	30JUL85	X	X	" C. NATUREZA
21	IVAN TAMAYO VELIZ										04OUT82	30JUL84	X	X	" MATEMÁTICA
22	JALINA GONZALEZ CAMERO										04JUL82	30JUL84	X	X	" MATEMÁTICA
23	JESUS RUIVLO ALBERREY										15AG083	30JUL85	X	X	" MATEMÁTICA
24	JORGE LUIS ALVAREZ VALCARGEL										03SET82	30AG085	X	X	" QUÍMICA
25	JOANA L. MARTINEZ RODRIGUEZ										27JUL83	30JUL85	X	X	" C. NATUREZA
26	JULIO MIGUEL SANCHEZ SEVILLO										15AG083	30JUL85	X	X	" GEOGRAFIA
27	JOSÉ FERNANDEZ CALZADO										15AG083	30JUL85	X	X	" MATEMÁTICA
28	LUIS MANUEL ALONSO DIAZ										04OUT82	30JUL84	X	X	" FÍSICA
29	LOPEZ RODRIGUEZ GOMEZ SANCHEZ										04OUT82	30JUL84	X	X	" QUÍMICA
30	LOPEZ RODRIGUEZ JACAS										04OUT82	30JUL84	X	X	" GEOGRAFIA



DATA	06	JANEIRO	1984
	032	1984	010

O DIRETOR DO GII / MED

CATEGORIA CONTRATUAL
COOPERANTE AO ABRIGO ACIONADO
COOPERANTE INDIVIDUAL
RESIDENTE QUALIFICADO
RESIDENTE NÃO QUALIFICADO
ESTRANGEIRO SEM CONTRATO

NACIONALIDADE
CUBANA
CATEGORIA SALARIAL

PROVINCIA DE COLOCAÇÃO
CABINDA
Modelo: GII - MED/Cat 4
MUNICÍPIO DE COLOCAÇÃO
CABINDA

[illegible]

PROVINCIA
CABINDA

CONTROLE DE COOPERAÇÃO

1	A		B		C								D								E		F		G		H	
	NACIONALIDADE		1º NIVEL		2º NIVEL								3º NIVEL								PUNIV		MÉDIO		INE		TOTAL	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
2	CUJANA	PROFESSORES PRIMARIOS			7	5					12																	12
3		DESTACAMENTO											3	3	4	4	3				21							21
4		PROFESSORES GUIA																										1
5		OUTROS								5	5														20			25
6	PORTUGUESA																											
7	SOVIÉTICA																											
8	BULGARA																											
9	CAPO VERDEANA																											
10	CONGOLESA																								1			1
11																												
12																												
13	TOTAL				7	5															21				21			60

DATA DE EXECUÇÃO
06 JANEIRO 1984
DIA MÊS ANO

MOD. MED/CAT-1



CATEGORIA
cooperante ☒
residente qualificado ☐
residente não qualificado ☐

LER AS INSTRUÇÕES
ANTES DE PREENCHER

REPUBLICA PORTUGUESA DE ANGOLA
Ministério da Educação
6.1.C.1

PROVINCIA		CONTROLE DE COOPERAÇÃO																							
CABINDA		A	B	C	D	E	F	G	H																
NACIONALIDADE		1º NIVEL	2º NIVEL							3º NIVEL							TOTAL	PUNIV	MÉDIO	INE	TOTAL				
		LP	M	CS	CR	EV	FM	EF	TOTAL	LP	LE	H	G	B	F	Q	M	EV	FM	EF	TOTAL				
GUJANA	PROFESSORES PRIMÁRIOS																								
	DESTACAMENTO																								
	PROFESSORES GUIA																								
	OUTROS																						1		1
PORTUGUESA		1							1																1
SOVIÉTICA																									
BULGARA																									
CAZO VERDEANA																									
CONGOLESA		1							1	1												1			2
SANTOMENSE																									1
TOTAL		1	1																			1		1	5

LER AS INSTRUÇÕES
ANTES DE PREENCHER

DATA DE EXECUÇÃO			11		12	
06	JANEIRO	1984	11		12	
DIA	MÊS	ANO	11		12	
MUN. MENDOTA-1			11		12	

REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
DELEGAÇÃO PROVINCIAL DE CABINDA

SECTOR PROVINCIAL DE APOIO AOS COOPERANTES

RELATÓRIO DAS ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA COOPERAÇÃO AFECTA
À EDUCAÇÃO DURANTE O ANO LECTIVO DE 1983/84

O DELEGADO PROVINCIAL EM EXERC.

ANTÓNIO MANUEL VANDO

Atendendo o elevado grau de analfabetismo, crime dos crimes do colonialismo e, indo de encontro com a linha a seguir pelo MPLA-Partido do Trabalho, sobre os anseios e aspirações do Povo Angolano, a acabar com o asqueroso crime de analfabetismo, elemento principal no crime de quadros Nacionais após a Independência facto que caracterizou para maior complexidade na formação do homem novo, homem materialista capaz de conhecer a realidade absoluta do mundo, foi neste contexto que o Governo Revolucionário da República Popular de Angola, pôde cooperar com todos os Países em especial os que, com ele seguem o mesmo destino;

Como resultado a D.P.E.C. coopera com professores de várias nacionalidades destacando-se a Cubana, Congoleza e Portuguesa.

Até ao final do ano lectivo de 1983/84 tivemos um total de 64 Cooperantes, sendo 59 de nacionalidade Cubana, funcionando 14 no II Nível - Eurico Gonçalves em Cabinda, 3 no II Nível 4 de Fevereiro no Buco-Zau, 21 no III Nível Escola Polivalente Nicolau Gomes Spencer, 20 no Instituto Normal de Educação e FUNIV, complementando ainda o professor guia; uma professora de nacionalidade Portuguesa, leccionando a disciplina de Português no II Nível Faty Veneno em Lândana; 3 de Nacionalidade Congoleza, funcionando 1 no INE e FUNIV - disciplina de Francês 1 no III Nível também francês e outro no II Nível Eurico Gonçalves leccionando a disciplina de Matemática;

Da Cooperação Cubana, terminaram com o contrato 33 professores, 8 de INE e FUNIV, 21 do III Nível e 4 do II Nível;

A efectividade dos Cooperantes foi pelo Sector controlando através do mapa de efectividade, documento preenchido pelas escolas mensalmente.

COMPORTAMENTO

Neste capítulo, tanto o comportamento laboral como o social, nada temos a registar, senão louvar pela assiduidade e pontualidade, e o espírito de camaradagem entre professores Cooperantes e Angolanos e de igual para com os alunos;

O aproveitamento escolar por parte dos alunos foi positivo, na medida em que a percentagem obtida em disciplinas pelos Cooperantes foi superior a 65%;

DIMINUIÇÃO DA COOPERAÇÃO PARA O ANO DE 1984/85

...//...

...//...

Ano após ano, com a superação de quadros nacionais, há toda uma necessidade de colocar em alguns Sectores da vida nacional quadros Angolanos capazes de corresponder com as necessidades do País.

Assim a Cooperaçào para o próximo ano lectivo 1984/85 diminui em 20% tendo como exemplo o seguinte:

Nas nossas necessidades para complementar ao efectivo existente, 7 para o III Nível, 8 para o INE e PUNIV e para o II Nível apenas 3 professores para Educação Física, totalizando 18 Cooperantes, que adicionados aos artigos teremos um total de 49 e, diminuídos dos 64, houve decréscimo de 15 Cooperantes o que esclarece a ocupação de vagas por quadros nacionais.

Salienta-se a percentagem negativa obtida pelo professor Cooperante de Língua Inglesa de 8ª classe, apenas de 25%, não no entanto atribuindo culpas ao Cooperante, mas sim, porque na classe anterior a maior parte dos alunos não tiveram frequência de Inglês.

ALOJAMENTO DE COOPERANTES

O alojamento para a Cooperaçào Cubana é boa, embora com certas dificuldades quanto ao abastecimento da água nos apartamentos; para a Cooperaçào congoleza, houve dificuldades do alojamento para um professor, vivendo no Hotel cerca de 13 meses. Aproveitando a oportunidade com a diminuição de cooperantes cubanos há menos de um mês, conseguiu-se um apartamento para o mesmo. Quanto ao equipamento das residências, o Sector Provincial de Apoio aos Cooperantes tem solicitado à Secretaria de Estado da Cooperaçào sempre que necessário do que possui para o efeito, havendo no entanto satisfação total.

A Cooperaçõe Portuguesa é missionária, por isso sua expressão é diferente; vive na Missão Feminina de Lândana e funciona na escola Faty Veneno.

ABASTECIMENTO

Quanto a cooperaçào cubana, esses, têm um abastecimento especial da Missão Civil Cubana e os outros ~~xxxxxxxx~~ são abastecidos na Loja dos Cooperantes sob tutela do Ministério do Comércio Interno.

TRANSPORTE

Os cooperantes têm muito fraco apoio na matéria de transporte, visto que as duas viaturas VW-Kombi em exclusivo serviço da cooperaçào encontram-se avariadas, fruto de muito serviço que elas venham prestando desde 1980. Como consequência do exposto, a cooperaçào cubana não funcionou nos períodos compreendidos entre 18h30 a 23h00, por razões conhecidas.

DIFICULDADES

A mais notável é a falta de transporte que a cooperaçào da DPEC neste vive, embora hajam outras como a falta de residências para alguns cooperantes de nacionalidade congoleza.

...//...

...//...

Nota-se também certas lamentações por parte da cooperação cubana, no que refere ao abastecimento do material didático-pedagógico.

PROPOSTAS

O Sector Provincial de Apoio aos cooperantes, propõe que a DPEC, face chegar às estruturas competentes o que narra o primeiro parágrafo das DIFICULDADES expostas neste relatório.

SECTOR PROVINCIAL DE APOIO AOS COOPERANTES DA DPEC, EM CABINDA, AOS 7 DE AGOSTO DE 1984.-" ANO DA DEFESA E DA PRODUÇÃO ".

O CHEFE DO SECTOR,

SILAS PAUSTINO CAPITA

SECTOR PROVINCIAL DE APOIO AO COOPERANTE - ACRESCIMO

Diminuição da cooperação nos anos lectivos 1982/1983 e 1983/84

1 - No ano lectivo 1982/83, houve diminuição por parte da cooperação portuguesa, porque os mesmos não se propuseram à prorrogação do contrato, devido a certas dificuldades que tiveram na qualidade de alimentação e transporte.

CONSEQUENCIAS - Isto trouxe como consequência a grande falta de professores para a disciplina de LINGUA PORTUGUESA a partir do II Nível ao DNE, que até neste momento se faz sentir.

2 - A cooperação cubana não se alterou nesse ano lectivo, atendendo ao elevado número de alunos e a falta de quadros nacionais para a sua cobertura.

3 - No ano lectivo 1983/84, a cooperação cubana aumentou, uma vez que essa se estendeu para mais um Município, o de Duco-Zau.

COOPERAÇÃO - LECTICIAÇÃO DOS CURSOS NOCTURNOS - PROBLEMAS EXISTENTES

1 - Nesse capítulo, a cooperação sempre soube dar a sua maior contribuição dentro dos acordos estabelecidos entre a R.P.A. e os seus países de origem e de encontro com as exigências da Província.

2 - **PROBLEMAS EXISTENTES**: - Conforme reza o relatório do Sector, os maiores problemas estão na falta de transporte e de vez em quando, a falta de energia eléctrica.

OPINIÃO DA DELEGAÇÃO PROVINCIAL DA EDUCAÇÃO SOBRE:

a) - Sistema vigente - Fichas e mapas de controlo:

A D.P.E. opina que as fichas e os mapas existentes são suficientes para um bom controlo de cooperantes, mas espera-se da opinião das demais, para a sua melhoria.

b) - Estrutura que a nível da Província responde pelo controlo da cooperação

A D.P.E. possui um Sector que controla e acompanha os trabalhos da cooperação a ela afecta, tentando resolver junto da Delegação Provincial da Secretaria de Estado da Cooperação, certas dificuldades que a D.P.E. não tenha capacidade de resposta.

c) - Relações ou relação SPAC e Direcções Provinciais:

Cada Direcção Provincial que tenha relações de trabalho com a cooperação, deve executar sempre com conhecimento ao representante, uma vez que este corresponde ao o G.I.I. do MED, para exprt todas as actividades da cooperação. esta é a opinião da DPE.

Quanto a relação entre SPAC/DPE - IPSEG, tem sido boa, havendo contactos permanentes e frutuogos.



REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA

CONFIDENCIAL

a) MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CABINETE DE INTERACÇÃO INTERCULTURAL

ASSUNTO :

N.º 1/80/84

Frm.

Data

PARECER

DESPACHO

INFORMAÇÃO

AO CAMARADA
MINISTRO DA EDUCAÇÃO
LUÍS DE

No seguimento das informações fornecidas ao Camarada Ministro, em despacho que me foi enviado em 26 corrente, cumpre-me informar que, após contactos com dois cooperantes congolese, um brasileiro e o chefe do Contingente Educacional Cubano na RPA, a seguinte situação no Safo, após o acontecimento do Domingo, dia 26 de corrente:

1. COOPERAÇÃO CUBANA (informação fornecida pelo Camarada São, Chefe do Contingente Educacional Cubano);

a) Ministério, Direcção, Repartição ou Serviço.

D. L. - 5 - A4 - 20.000 - N.E.A. - 1981



REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA

CONFIDENCIAL

a) MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DE INTERRELACIONAMENTO INTERNACIONAL

cont.

INF. Nº 1/65 / 1/84

- 1.1. morreram 7 (sete) cooperantes cubanos, sendo 3 professores, 3 trabalhadores da UNSCA e 1 da construção;
- 1.2. são os seguintes professores mortos:
 - a) Hector Alfredo Piñedo Zaldivar - Física/INE
 - b) Lázaro Alfredo M. Lopez - Saneamento Técnico/Instituto Médio dos Petróleos
 - c) Alfredo Guillet Pozo - História/INE
- 1.3. ficaram ainda feridos:
 - a) em estado grave, que ainda inspira cuidados:
Roberto Dominguez Jorge - Biologia/III nível ensino de base
Jesus Rodriguez Rivero - Matemática/Destacamento CHE-GUEVARA
 - b) em estado não preocupante:
Luís M. Lorenzo Hernandez - Física/INE
Ricardo Campos Saragosa - II nível de ensino de base
Rodilberto Morja Cordero - II nível de ensino de base
Joaquim Marques Silva - Física/Destacamento CHE-GUEVARA
Manoel C. Valdez - Matemática/Destacamento CHE-GUEVARA
 - c) os feridos estão, neste momento, hospitalizados no Hospital Militar Central, devendo aqueles que se encontram em estado já não grave transferir para a Clínica Cubana em Luanda;
- 1.4. Disposições tomadas pela parte cubana:
 - a) evacuação das professoras cubanas do Sumbe para Benguela; os professores nacionais;
 - b) evacuação de 10 professores do Porto Amboim para Benguela;
 - c) evacuação de 6 professores da Moia Farta para Benguela;
 - d) evacuação de 17 professores do Sóyo para Luanda;
 - e) evacuação de 21 professores do Bundo para Idalatando;
 - f) evacuação de 16 professores de Sanna Pombé para Uíge;
 - g) evacuação das professoras de Negage para Uíge;
- 1.5. as medidas anunciadas de b) a g), são ainda de carácter provisório, estando em estudo as medidas anunciadas em g); a parte cubana informará até início do 3º período lectivo, das medidas definitivas que tomará;



REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA

CONFIDENCIAL

a) MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL

continuação

INF. Nº 169 / 1/64

2. sobre os restantes professores e técnicos (informação não oficial fornecida pelos cooperantes congolezes HADELA Koster (INS) e NTUALA Léonard (Ensino de Base e Técnico Estrangeiro Residente) o Brasileiro Jorge Luís M. Miranda (Ensino Médio), que chegaram já a Luanda;
- 2.1. Teriam sido raptados e levados pelo grupo assaltante, 2 (dois) cooperantes Búlgaros, 2 portugueses (Bona Lima Martins de Fante e António Luís de Costa Correia) ambos de Ensino Médio e dois técnicos da Finlândia (irmãos, Valdemar e João Pinto dos Santos); temos já informações de que a parte búlgara irá pedir recolocação de todos os professores, que se encontram ainda em Luanda, na casa de trânsito da Cooperação;
- 2.2. os professores italianos da escola central dos petróleos foram evacuados de Surbo, estando já todos, com excepção de um (1), na Itália.
3. É o que me cupo informar o Comrade Ministro.

GABINETE DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO EM LUANDA, 29 DE MARÇO DE 1964 "ANO DA DEFESA E DA PRODUÇÃO".

O DIRECTOR DO GABINETE

JOAQUIM MANUEL SILVA

ENS/CM.-



REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DE INTERCÂMBIO: INTERNACIONAL

MEMORANDUM

Na sequência do que tem sido feito, às 15 horas do dia 23 de Agosto do corrente ano, recebi a Cda SÓNIA ROMERO, chefe do contingente Educacional Cubano em Angola tendo sido passados em revista entre outros aspectos os a seguir descritos:

1.-VOLUMES DA COOPERAÇÃO E SUA DISSIMILAÇÃO

Sobre este aspecto a Cda SÓNIA referiu-se a ter comunicado anteriormente a vinda de 1.063 cooperantes e cerca de 3 dias atrás ter recebido uma nova cifra com um total de 1052, notando-se, portanto, uma redução de 11 cooperantes, sendo todos de disciplinas diferentes, alegando que este facto a impossibilita de apresentar o plano de distribuição por provincia comprometendo-se entretanto a apresentá-lo logo que conclua; sem contudo ter fixado uma data;

2.-SUBSTITUIÇÃO DE 5 PROFESSORES CUBANOS NO ISCED

expressiu o desejo de ver resolvida esta questão por consenso entre ambas as partes uma vez que a retirada destes cooperantes implica o cancelamento das posições por eles ocupadas e sem substituição para este ano lectivo. Ficou acordado, que para resolução deste facto, se realizaria uma revisão conjunta com as partes intervenientes, em data a ser comunicada oportunamente;

3.-DOCUMENTO SOBRE "SISTEMA DA AVALIAÇÃO"

a Cda SÓNIA evocou haver a promessa do Cda DIRECTOR do GII em facultar-lhe o documento acima referenciado face às situações que se têm vindo a verificar com a cooperação Cubana e tornar-se deste modo imprescindível este documento para as reuniões por ela efectuadas com os coope-



REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA

a) **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
GABINETE DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL

CONT./

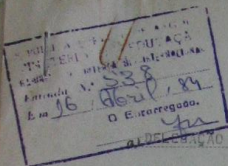
rantes é sua chegada a LUANDA e tornando-se ainda necessário conhecer a data de início do ano lectivo para o nível médio de ensino uma vez que também constitui tema de conversa da dita reunião com os cooperantes,

- 4.-por último a chefe do contingente solicitou ainda ser esclarecido sobre se a reciclagem a ser feita aos professores de ensino de Base no mês de Agosto do proximo ano incluiria também cooperantes Cubanos.

File
LUANDA, E GABINETE DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL DO MED AOS
0 DE SETEMBRO DE 1984 *.-ANO DA DEFESA E DA PRODUÇÃO *.-

LEGENDA	1) ENSINO DE BASE 2) NÍVEL MÉDIO 3) NÍVEL SUPERIOR	27 DIA	MAACO MES	84 ANO	Q. 1356 do DEST. "CRE GUERRA" = 1823 b) ANTERIORMENTE COLOCADO no INL c) POLONIA - JUST. N.º MECINE d) 3. GR. - BACTANIA (INL) e) 1. FRANCÊS - TAB. CÍRCULAS 2. FRANCÊS - CÍPI MED	1823 Q. DIRECTOR DO GII/MED.
ST. SUB TOTAL						

[illegible]



Pasta
Huila



REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA

SCOOP
Para actualização das
Mapas de Control

17.08.84

DELEGACAO PROVINCIAL DE EDUCACAO DA HUILA - LUBANGO

com Conselho
ampla 4/10 dias
18.04.84

AO
GABINETE DE INTERCÂMBIO INTERNA-
CIONAL DO MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO

LUANDA

S/ referência:

S/ comunicação:

N/ referência:

Caixa Postal:

ASSUNTO:

00738

/SG/GAB.DP/B4

20 MAR 1984

De harmonia com informações prestadas a esta Delegação pelo Professor Guis de Cooperação Cubana, cumpre-me informar esse Gabinete o seguinte:

1. - A Professora **MARIA de la CARIDAD SILVA JORDAN** que leccionava a disciplina de Matemática no III Nível foi evacuada para Cuba por decisão da Comissão Médica.

Igual decisão foi tomada em relação ao Professor **RAUL GALLART GINE** que leccionava a disciplina de Contabilidade no Instituto Médio "F.Engels".

2. - A Professora **BEATRIZ ROSA CABEZAS ESPINOSA** foi enviada para Cuba, dado que "por problemas familiares a Direcção Nacional do Contigente Cubano decidiu dar cumprimento de missão" (conforme comunicação feita a esta DPE).
3. - Pelo exposto e dado que estas situações nos surgem como "factos consumados", solicita-se os bons ofícios desse Gabinete no sentido de nos informarem o que se oferecer sobre o assunto.

.../...

a/ Ministério, Direcção, Repartição ou Serviço.

FRANCISCO ORDAN CHAVEZ

JORGE LLANES PÉREZ



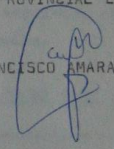
REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA

a) DELEGACÃO PROVINCIAL DE EDUCAÇÃO DA HUÍLA/LUBANGO

SAUDAÇÕES REVOLUCIONÁRIAS.

LUBANGO, AOS 28/MAR/1984.-"ANO DA DEFESA E DA
PRODUÇÃO".-

O DELEGADO PROVINCIAL EM EXERCÍCIO:


FRANCISCO AMARAL JORGE

DACT/AM/.-

SECTOR PROVINCIAL DE APOIO AO COOPERANTE - ACRESCIMO

Diminuição da cooperação nos anos lectivos 1982/1983 e 1983/84

1 - No ano lectivo 1982/83, houve diminuição por parte da cooperação portuguesa, porque os mesmos não se propuseram à prorrogação do contrato, devido a certas dificuldades que tiveram na qualidade de alimentação e transporte.

CONSEQUÊNCIAS - Isto trouxe como consequência a grande falta de professores para a disciplina de LINGUA PORTUGUESA a partir do II Nível ao DNE, que até neste momento se faz sentir.

2 - A cooperação cubana não se alterou nesse ano lectivo, atendendo ao elevado número de alunos e a falta de quadros nacionais para a sua cobertura.

3 - No ano lectivo 1983/84, a cooperação cubana aumentou, uma vez que essa se estendeu para mais um Município, o de Duco-Zau.

COOPERAÇÃO - LECTICIAÇÃO DOS CURSOS NOCTURNOS - PROBLEMAS EXISTENTES

1 - Nesse capítulo, a cooperação sempre soube dar a sua maior contribuição dentro dos acordos estabelecidos entre a R.P.A. e os seus países de origem e de encontro com as exigências da Província.

2 - **PROBLEMAS EXISTENTES**: - Conforme reza o relatório do Sector, os maiores problemas estão na falta de transporte e de vez em quando, a falta de energia eléctrica.

OPINIÃO DA DELEGAÇÃO PROVINCIAL DA EDUCAÇÃO SOBRE:

a) - Sistema vigente - Fichas e mapas de controlo:

A D.P.E. opina que as fichas e os mapas existentes são suficientes para um bom controlo de cooperantes, mas espera-se da opinião das demais, para a sua melhoria.

b) - Estrutura que a nível da Província responde pelo controlo da cooperação

A D.P.E. possui um Sector que controla e acompanha os trabalhos da cooperação a ela afecta, tentando resolver junto da Delegação Provincial da Secretaria de Estado da Cooperação, certas dificuldades que a D.P.E. não tenha capacidade de resposta.

c) - Relações ou relação SPAC e Direcções Provinciais:

Cada Direcção Provincial que tenha relações de trabalho com a cooperação, deve executar sempre com conhecimento ao representante, uma vez que este corresponde ao G.I.I. do MED, para expr. todas as actividades da cooperação. esta é a opinião da DPE.

Quanto a relação entre SPAC/DPE - IPSEG, tem sido boa, havendo contactos permanentes e frutuozos.

SECTOR PROVINCIAL DE APOIO AO COOPERANTE - ACRESCIMO

Diminuição da cooperação nos anos lectivos 1982/1983 e 1983/84

1 - No ano lectivo 1982/83, houve diminuição por parte da cooperação portuguesa, porque os mesmos não se propuseram à prorrogação do contrato, devido a certas dificuldades que tiveram na qualidade de alimentação e transporte.

CONSEQUÊNCIAS - Isto trouxe como consequência a grande falta de professores para a disciplina de LINGUA PORTUGUESA a partir do II Nível ao DNE, que até neste momento se faz sentir.

2 - A cooperação cubana não se alterou nesse ano lectivo, atendendo ao elevado número de alunos e a falta de quadros nacionais para a sua cobertura.

3 - No ano lectivo 1983/84, a cooperação cubana aumentou, uma vez que essa se estendeu para mais um Município, o de Duco-Zau.

COOPERAÇÃO - LECTICIAÇÃO DOS CURSOS NOCTURNOS - PROBLEMAS EXISTENTES

1 - Nesse capítulo, a cooperação sempre soube dar a sua maior contribuição dentro dos acordos estabelecidos entre a R.P.A. e os seus países de origem e de encontro com as exigências da Província.

2 - **PROBLEMAS EXISTENTES**: - Conforme reza o relatório do Sector, os maiores problemas estão na falta de transporte e de vez em quando, a falta de energia eléctrica.

OPINIÃO DA DELEGAÇÃO PROVINCIAL DA EDUCAÇÃO SOBRE:

a) - Sistema vigente - Fichas e mapas de controlo:

A D.P.E. opina que as fichas e os mapas existentes são suficientes para um bom controlo de cooperantes, mas espera-se da opinião das demais, para a sua melhoria.

b) - Estrutura que a nível da Província responde pelo controlo da cooperação

A D.P.E. possui um Sector que controla e acompanha os trabalhos da cooperação a ela afecta, tentando resolver junto da Delegação Provincial da Secretaria de Estado da Cooperação, certas dificuldades que a D.P.E. não tenha capacidade de resposta.

c) - Relações ou relação SPAC e Direcções Provinciais:

Cada Direcção Provincial que tenha relações de trabalho com a cooperação, deve executar sempre com conhecimento ao representante, uma vez que este corresponde ao G.I.I. do MED, para exprt todas as actividades da cooperação. esta é a opinião da DPE.

Quanto a relação entre SPAC/DPE - IPSEG, tem sido boa, havendo contactos permanentes e frutuogos.